



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.612.885/0001-42

PROCESSO LICITATORIO Nº 002-2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002-2025

CHAMADA PUBLICA 001-2025

Chamada Pública n.º 001/2025 para aquisição de produtos alimentícios hortifruti para manutenção das atividades escolares das atividades escolares das escolas municipais do município de Vargem Grande Do Rio Pardo / MG conforme Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009.

A Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Rio Pardo - MG, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua dos Esportes nº 63, Centro; inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.885/0001-42, representado neste ato pelo Sr. **Gabriel Arcanjo Braz**, brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Avenida Leonardo Pinheiro da Cruz, Nº 450, Santo Antônio, em Vargem Grande do Rio Pardo /MG. O Prefeito Municipal no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD n.º 38/2009, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de produtos alimentícios hortifruti para manutenção das atividades escolares das atividades escolares das escolas municipais do Município De Vargem Grande Do Rio Pardo / MG, durante o período de 03/02 á 31/12 de 2024. Os Grupos Formais/ Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 03/02/2025, às 09:00 horas da manhã, No escritório da Emater/MG com sede à Rua Leonardo Pinheiro, nº 529, Bairro: Santo Antônio - Vargem Grande do Rio Pardo /MG.

1. Objeto

O objeto da presente Chamado Pública é a chamada publica para aquisição de produtos alimentícios hortifrúti para manutenção das atividades escolares das atividades escolares das escolas municipais do município de Vargem Grande Do Rio Pardo / MG, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo.

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Estimado Unitário
0001	Abacaxi: doce, fresca, sem apodrecimento, manchas, amassados e bolores.	quilograma	500,00	6,50
0002	Abóbora:tipo japonês de 1ª Qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a	quilograma	500,00	3,80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO**

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.612.885/0001-42

	manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem primaria em bom estado de conservação.			
0003	Alface: folhas tamanho médio, com coloração verde, bem desenvolvida, compactas e firmes. Não serão permitidos defeitos nesta classe. É indispensável uniformidade na coloração, tamanho e conformação.	pacote	500,00	8,00
0004	Alho: de primeira qualidade, dentes médios ou grandes, em boas condições de consumo em embalagens próprias. Sem partes estragadas ou brotos.	quilograma	150,00	28,33
0005	Banana: fresca, sem apodrecimento, apresentação firme, interior desprovidas de odor ou sabor estranho, sem material terroso ou sujidade, livres de substancias tóxicas ou nocivas para o uso culinário.	quilograma	1.000,00	4,83
0006	Batata doce: tamanho médio, coloração branca, livre de amassados, mofos, partes estragadas e sem brotar. Embalagem primaria de 2 kg.	quilograma	300,00	5,60
0007	Batata inglesa: tamanho médio, coloração branca, livre de amassados, mofos, partes estragadas e sem brotar. Embalagem primaria de 2 kg.:	quilograma	300,00	6,13
0008	Beterraba: tamanho médio, firme, de coloração vermelho vivo com pele lisa, grau de amadurecimento próprio para o consumo. Embalagem primaria de 2 kg	quilograma	300,00	6,23
0009	Brócolis: tamanho médio, com coloração verde, bem desenvolvida, compactas e firmes. Não serão permitidos defeitos nesta classe. É indispensável uniformidade na coloração, tamanho e conformação.	quilograma	150,00	11,17

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO**

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.612.885/0001-42

0010	Cenoura: tamanho médio, coloração laranjada, fresca, sem amassados e apodrecimentos. Grau de amadurecimento para consumo. Desprovidas de odor ou sabor estranho, sem material terroso ou sujidade, livre de substâncias tóxicas ou nocivas para uso culinário. Embalagem primaria de 2 kg	quilograma	600,00	7,00
0011	Chuchu: apresentar cor própria, natemperatura ambiente. Não pode ter textura danificada, consistência pegajosa, bolor, sujidades, cheiro fermentado ou pútrido. Embalagem primaria de 02 kg em bom estado de conservação.	quilograma	500,00	7,12
0012	Corante: Extraído do urucum, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, ingredientes: urucum, óleo de soja e fubá de milho. Composição nutricional: Carboidrato 14g, Proteínas 1,0, Gorduras totais 2,0g, Gorduras Saturadas 1,0g, Gordura trans 0,0g, Fibra alimentar 0,0g, sódio 0,0 mg. Embalagem primaria de 250g com data de fabricação e validade mínima de 06 meses após a data d entrega.	quilograma	300,00	31,67
0013	Farinha de Mandioca: Torrada, grupo seco, subgrupo fino, tipo 01 preparados com matéria primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, e de detritos animais ou vegetais. Embalada em saco com 01kg, com identificação do produto e prazo de validade de no mínimo 06 meses após a data da entrega.	quilograma	300,00	7,00
0014	Feijão:carioca tipo 01, de 1ª qualidade constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos	quilograma	1.000,00	8,67

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO**

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.612.885/0001-42

	naturais maduros, limpos e secos, na composição centesimal de 22g de proteína, 1,6g de lipídios e 60,8g de carboidratos. Embalagem primaria de 02 kg, com data de fabricação e validade de no mínimo 06 meses após a data da entrega.			
0015	Goma: Tipo 01 preparados com matéria primas são e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, e de detritos animais ou vegetais. Embalada em saco com 02kg, com identificação do produto e prazo de validade de no mínimo 06 meses após a data da entrega.	quilograma	300,00	8,50
0016	Laranja: doce, fresca, sem apodrecimentos, sem manchas, amassados e bolores. Embalagem primaria de 3 kg	quilograma	1.000,00	6,67
0017	Limão: fresco, sem apodrecimentos, sem manchas, amassados e bolores. Embalagem primaria de 2 kg	quilograma	100,00	6,67
0018	Mandioca: fresca, sem partes amassadas e estragadas, em estado de amadurecimento apropriado para o consumo. Embalagens primaria de 5 kg.	quilograma	1.200,00	4,73
0019	Manga: doce, fresca, sem apodrecimentos, sem manchas, amassados e bolores. Embalagem primaria de 3 kg:	quilograma	300,00	5,10
0020	Mamão : doce, fresca, sem apodrecimentos, sem manchas, amassados e bolores. Embalagem primaria de 5 kg:	quilograma	400,00	7,17
0021	Maracujá: fresco, de tamanho e coloração uniformes, grau de maturação próprio para consumo.	quilograma	800,00	8,33
0022	Melancia: tamanho máximo de 10 kg, doce, fresca, sem apodrecimentos e amassados.	quilograma	800,00	3,33
0023	Mexerica - pokan, fruta fresca, grau de maturação própria para o consumo.	quilograma	800,00	7,17

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO**

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.612.885/0001-42

0024	Milho Verde: Espiga de milho apresentando grãos bem desenvolvidos e novos, porém macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelada clara, brilhante e cristalina. Embalados em sacos próprios com 50 espigas cada.	quilograma	350,00	5,30
0025	Quiabo: tamanho médio, coloração esverdeada uniforme, sem partes amassadas e apodrecimentos, apropriado para o consumo. Embalagens primária de 1 kg	quilograma	200,00	9,50
0026	Pequi: maduro de boa qualidade	quilograma	150,00	7,00
0027	Repolho: liso especial, fresco, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade.	quilograma	250,00	6,33
0028	Tomate Vermelho: médio de 1ª Qualidade, intacto e sem sinais de deterioração, sem material terroso ou sujidade, livre de substâncias tóxicas ou nocivas para o consumo humano. Embalagem primária de 2 kg	quilograma	500,00	8,43

Finalidade da Despesa: Alimentação dos escolares da rede Municipal do ensino fundamental, referente à lei 11.947 de 16 de junho de 2009, que dispõe sobre a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar.

Fonte de recurso**1. Envelope nº. 001 – habilitação do Grupo Formal**

1.1. O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.612.885/0001-42

- e) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso

2. Envelope nº. 001 – habilitação do Grupo Informal

2.1. O Grupo Informal deverá apresentar no envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- c) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

3. Envelope nº. 002 – Projeto de Venda

3.1. No envelope nº. 002 segue a entrega do Projeto de Venda conforme anexo V da Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009.

4. Local e periodicidade de entrega dos produtos

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Dos Ypês, nº 520, Centro - Vargem Grande do Rio Pardo /MG, nos dias e horários estabelecidos pela secretaria municipal solicitante, na qual se atestará o seu recebimento.

5. Pagamento

3.2. O pagamento será realizado até o dia 20, após a última entrega do mês, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

6. Disposições Finais

3.3. A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Rio Pardo - MG, no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00hs, de segunda a sexta-feira, ou na EMATER/MG;

3.4. Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 23 da referida Resolução do FNDE;

3.5. Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), art. 23 § 6º, da mencionada Resolução do FNDE, site: <http://www.mda.gov.br/saf/arquivos/1203118176.pdf>;

3.6. Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade às propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, art. 23, § 3º e § 4º, da referida Resolução do FNDE;

3.7. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.612.885/0001-42

Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

- 3.8. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), por DAP por ano civil;
- 3.9. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o anexo IV, da mencionada Resolução do FNDE.

Vargem Grande do Rio Pardo - 16 de Janeiro de 2025.

Otilia Ferreira de Sousa Braz
Secretária Municipal de Educação